

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS
Portaria n.º 1183/2011 de 9 de Agosto de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Paulo Luis Ávila Quadros, um apoio financeiro no montante de 7.500,00 € destinado ao abate, por demolição, da embarcação SR-698-L “Pérola”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, determina-se o seguinte:

- 1 - Conceder ao armador Paulo Luis Ávila Quadros, residente no concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 7.500,00 €, destinado ao abate, por demolição, da embarcação SR-698-L “Pérola”.
- 2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Paulo Luis Ávila Quadros, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

28 de Julho de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.